



**PARECER DA
AUDITORIA INTERNA
2023**

1. Introdução

Publicada em 27 de agosto de 2021, a Instrução Normativa nº 5 da Controladoria-Geral da União (CGU) dispõe sobre o parecer relativo à prestação de contas da entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A Auditoria Interna da TBG, em atendimento ao disposto no capítulo III da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresenta o **Parecer da Auditoria Interna de 2023**.

Segundo o artigo 16 da referida instrução normativa, o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. à conformidade legal dos atos administrativos;
- III. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV. ao atingimento dos objetivos operacionais.

Igualmente foi considerado na elaboração do Parecer da Auditoria Interna de 2023 da TBG, o despacho CGU/CGEP 2119039, emitido em 28/09/2021, que interpreta o artigo 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, na condição das subsidiárias que não são Unidades Prestadoras de Contas (UPC). Tal despacho foi aprovado pelo Secretário Federal de Controle Interno em 29/09/2021.

No despacho são apresentados os seguintes entendimentos relacionados aos itens da Instrução Normativa CGU nº 5/2021:

- Quanto ao inciso I do artigo 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, as auditorias internas das empresas subsidiárias (que não são UPCs) estão dispensadas da obrigação de se manifestar, podendo justificar, por meio de negativa de opinião, não estarem incluídas no rol de UPCs.
- Quanto ao inciso II, permanece a obrigação de emissão do parecer individual da auditoria interna.
- Quanto ao inciso III, as auditorias internas das empresas subsidiárias deverão emitir parecer sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto as demonstrações financeiras individuais da entidade, cabendo à empresa consolidadora a emissão do parecer no que tange ao processo de consolidação.
- Quanto ao inciso IV, permanece a obrigação de emissão do parecer individual da auditoria interna. Os objetivos operacionais da empresa são aqueles expressos no plano de negócios (anual).

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Neste contexto, cumpre destacar que a Gerência de Auditoria Interna da TBG teve enfoque constituído sob uma atuação preventiva e orientativa, conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023, disponibilizado na página eletrônica da TBG na internet.

A aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo, é de responsabilidade da gestão.

2. Escopo do parecer

O escopo desse Parecer está limitado a fornecer segurança razoável quanto: à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais. A TBG encontra-se dispensada do item “à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria”, conforme registrado no despacho CGU/CGEP 2119039.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que o trabalho de auditoria realizado de acordo com as normas de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões dos usuários.

3. Resultado da análise

A análise sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, a elaboração das informações contábeis e financeiras, bem como o atingimento dos objetivos operacionais foi realizada com base nos 17 trabalhos de auditoria concluídos no exercício de 2023.

A análise do grau de maturidade da TBG em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Nas auditorias realizadas no exercício de 2023 buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO¹, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Atividades de Monitoramento.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa em seu item 82 que: “A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento”.

Quanto aos controles internos avaliados nos trabalhos executados no exercício de 2023, a TBG se encontra em um nível intermediário de maturidade, tendo sido identificadas inconformidades pontuais que demandam ações corretivas.

Considerando os trabalhos de auditorias realizados em 2023, observa-se que a TBG dispõe de um Ambiente de Controle com políticas, procedimentos, Código de Ética e de Conduta formalizados e que em geral se encontram em funcionamento. Contudo, há possibilidade de aprimoramento das Atividades de Controle, principalmente no que diz respeito formalização de procedimentos relacionados a alguns processos avaliados.

A Informação e Comunicação, em sua maioria, estão formalizadas nos padrões, políticas junto à página institucional da TBG e ao sistema de documentação interno, havendo oportunidade de melhoria no que diz respeito a necessidade de atualização de alguns normativos internos.

Quanto à Avaliação de Risco, considerados os trabalhos de auditoria realizados em 2023, embora os objetivos e metas estejam formalizados e o processo de mapeamento de riscos na companhia tenha apresentado evolução no último exercício, existem oportunidades de melhoria no que diz respeito ao processo de identificação de riscos.

Quanto às Atividades de Monitoramento, a TBG possui acompanhamento e avaliação de atividades e de controles internos por meio de sua Auditoria Interna.

Diante do exposto, observa-se que a TBG estabelece controles internos e pauta-se neles para administrar e monitorar suas atividades organizacionais, a fim de alcançar seus objetivos, porém, é requerida atenção para a implementação de ações para atendimento às recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria realizados.

O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foi avaliado em trabalho específico do Plano de Auditoria, não tendo sido identificadas não conformidades relevantes. Também foi considerado o trabalho de outros provedores de avaliação. A KPMG Auditores Independentes emitiu o Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da TBG para 2023, registrando que em sua opinião as demonstrações financeiras “apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023, de

¹ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Entidade organizada em 1985 nos Estados Unidos para patrocinar a Comissão Nacional sobre Relatórios Financeiros Fraudulentos, uma iniciativa independente do setor privado que estudou os fatores causais que podem levar a relatórios financeiros fraudulentos.

modo geral, excetuando-se a constatação reportada de que a estrutura da área de Gestão de Riscos da TBG está em desacordo com o Estatuto Social da companhia, não foram identificadas evidências relevantes de que os atos administrativos avaliados não atendessem à conformidade legal e/ou o atingimento dos objetivos operacionais. Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna por meio de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

4. Conclusão

Com base nos trabalhos realizados, limitada às ações realizadas no exercício de 2023, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 (apreciado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da TBG e pela Controladoria-Geral da União e aprovado pelo Conselho de Administração da TBG), quanto à gestão da TBG, no exercício de 2023, ressalvadas as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Auditoria Interna, esta Auditoria Interna é de parecer:

- Em relação à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, não emitimos opinião. Justifica-se pelo fato de a TBG não estar incluída no rol de Unidades Prestadoras de Contas, conforme orientação contida no despacho CGU/CGEP 2119039.
- Sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foram identificadas inconformidades relevantes durante o trabalho de auditoria realizado. Adicionalmente, a KPMG Auditores Independentes emitiu seu relatório sobre as demonstrações financeiras da TBG para 2023, registrando que as demonstrações financeiras *“apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*.
- Quanto à análise dos controles internos, considerando-se avaliação nos trabalhos de auditorias realizados em 2023, observa-se que se encontram em um nível de maturidade intermediário, indicando a necessidade de ações corretivas em processos para os quais foram emitidas recomendações em relatórios emitidos e cuja implementação segue em andamento. A TBG dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido e adotado na maioria das atividades, e que, no entanto, pode ser aprimorado. As atividades de monitoramento dos controles internos são realizadas pela unidade de Auditoria Interna da companhia.
- Ainda, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2023, de modo geral não foram identificadas evidências relevantes de que os atos administrativos avaliados não atendam à conformidade legal e/ou o atingimento dos objetivos operacionais.
- Todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna, através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Gerente de Auditoria Interna da TBG